



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 09

LEI Nº 626 DE 27 DE MARÇO DE 2000.

“Dispõe sobre Autorização para Concessão de Auxílio Financeiro à HAGROGEMITO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG.

Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró – MG através de seus Representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Francisco Badaró – MG autorizado a conceder um auxílio financeiro de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) neste exercício à Casa Nossa Senhora dos Anjos das Irmãs Franciscanas de Oirschot – Colégio Nazareth Hagrogemito – Rua Monsenhor Clóves SNº - Centro – Araçuaí – MG – CGC: 16.553.703/0005 - 00.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada nesta lei, neste exercício, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no mesmo valor, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo Único: Nos exercícios seguintes serão consignadas, obrigatoriamente, dotações próprias para ocorrer a despesa autorizada nesta Lei, no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, aos 27 de Março de 2000.


José Maria de Aguiar Guido
PREFEITO MUNICIPAL